DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL

NÚMERO - 666 ALAGOINHA - 20 DE OUTUBRO DE 2026 - PÁGINA - 001

LEI Nº 41/93

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO

.

ALAGOINHA-PB
CMDCA

MINUTA DE RESOLUÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNCIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026 – CMDCA

Dispõe sobre a convocação da 1 º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Alagoinha, **no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 210/2007**;

CONSIDERANDO a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA), com o objetivo de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 0028, de 02 de abril de 2026, do CEDCA/PB, que dispõe sobre a convocação das 13ª Conferências Municipais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância das Conferências Municipais como espaço democrático de participação social, escuta qualificada de crianças e adolescentes, avaliação das políticas públicas e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o debate coletivo acerca das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 1º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Alagoinha/PB, a ser realizada no dia **11 de novembro de 2026, no(a) Auditório do CRAS, localizado na Rua Moura Filho S/N, no horário das 8h às 17 h,** com o tema: **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".**

Art. 2º A 1º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá por objetivo promover ampla mobilização social para reflexão, debate e proposição de diretrizes voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 3º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em parceria com as Secretarias Municipais e demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 4º A organização da Conferência ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora instituída pelo CMDCA.

Art. 5º Poderão participar da Conferência:
I – representantes do poder público;
II – representantes da sociedade civil organizada;
III – representantes dos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares;
IV – crianças e adolescentes;
V – representantes da rede de proteção;
VI – profissionais das políticas públicas;
VII – usuários das políticas públicas e demais interessados na temática.

Art. 6º A Conferência Municipal elegerá os(as) delegados(as) que representarão o município na etapa estadual, conforme critérios estabelecidos no Regimento da Conferência e orientações do CEDCA/PB.

Art. 7º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de recursos próprios do município e/ou do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinha/PB, 19 de outubro de 2026.

Anniely de Lima Alves
Anniely de Lima Alves
Presidente do CMDCA

GABINETE DO PREFEITO

ALAGOINHA
PREFEITURA

MINUTA DE RESOLUÇÃO DE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PB

RESOLUÇÃO Nº 02, DE OUTUBRO DE 2026 - CMDCA

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALAGOINHA/PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Alagoinha, **no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 210/2007**, e em conformidade com a Resolução de Convocação da 1° Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA), com o objetivo de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 0028, de 02 de abril de 2026, do CEDCA/PB, que dispõe sobre a convocação das 13ª Conferências Municipais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância das Conferências Municipais como espaço democrático de participação social, escuta qualificada de crianças e adolescentes, avaliação das políticas públicas e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o debate coletivo acerca das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 01° Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pelo planejamento, organização, mobilização, execução e acompanhamento das atividades relacionadas ao evento.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos(as) seguintes representantes:

GABINETE DO PREFEITO

ALAGOINHA
PREFEITURA

I – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Anniely de Lima Alves;
Sidionara Fernandes Farias.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Antonia Rodrigues de Almeida Silva;
Glauciene Sales de Araújo.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Jaciely de Almeida Farias
Maria da Solidade de Lima Silva.

IV – Representantes da Secretaria Municipal da Mulher e da Diversidade Humana:

Anne Gabrielly de Oliveira Vasconcelos;
Josileide Santos Cavalcante.

V – Representantes da sociedade civil:

Valeska Cristiane Gomes e Silva Costa;
Maria Adrielly Matias de Araújo.

VI – Representantes Conselheiros Tutelar:

Luciano Ferreira Alves
Roseane Alves Souza
Maria Elizabeth Pedro da Silva
Nicomedes Lins Nunes
Josenildo Venâncio de Aquino
Severino Edinaldo Costa

VII- Representantes adolescentes:

Isabelle dos Santos Duarte;
Anna Clara Inácio da Silva.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:
I – elaborar a programação da Conferência;
II – coordenar o processo de mobilização e divulgação;
III – organizar o credenciamento dos participantes;
IV – acompanhar os grupos de trabalho e sistematização das propostas;

GABINETE DO PREFEITO

ALAGOINHA
PREFEITURA

V – coordenar o processo de eleição dos delegados;
VI – adotar as providências necessárias para realização da Conferência.

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá convidar outros colaboradores e instituições para contribuir com os trabalhos, quando necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinha/PB, 19 de outubro de 2026.

Anniely de Lima Alves
Anniely de Lima Alves
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA